

- 1. (CESPE - TTRE (SEFAZ RS)/SEFAZ RS/2018)** Uma vez que o direito administrativo brasileiro foi influenciado pelo direito estrangeiro, a forma de aplicação do princípio da segurança jurídica exprime a força do direito alemão no direito administrativo pátrio.

- 2. (CESPE - Aud CE (TCE-PA)/TCE-PA/Educacional/2016)** O sistema de contencioso administrativo ocorre no âmbito de tribunais de competência especializada que não integram a estrutura do Poder Judiciário, cujas sentenças são dotadas de força de coisa julgada.

- 3. (CESPE - AJ (TRE BA)/TRE BA/Administrativa/"Sem Especialidade"/2010)** - Como exemplo da incidência do princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional sobre os atos administrativos no ordenamento jurídico brasileiro, é correto citar a vigência do sistema do contencioso administrativo ou sistema francês.

- 4. (CESPE - AJ TRF1/TRF 1/Judiciária/"Sem Especialidade"/2017)** A escola da *puissance publique* distingue-se da escola do serviço público por conceituar o direito administrativo pela coerção e pelas prerrogativas inerentes aos atos de império, diferenciando-os dos atos de gestão.

- 5. (CESPE - AJ TRF1/TRF 1/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2017)** Segundo a escola da *puissance publique*, as prerrogativas e os privilégios que o Estado possui frente ao particular constituem um critério definidor do direito administrativo.

- 6. (CESPE - AJ (TJ CE)/TJ CE/Técnico-Administrativa/Administração/2014)** Consoante o critério negativo, o direito administrativo compreende as atividades desenvolvidas para a consecução dos fins estatais, incluindo as atividades jurisdicionais, porém excluindo as atividades legislativas.

- 7. (CESPE - AJ (TJ CE)/TJ CE/Técnico-Administrativa/Administração/2014)** – Para a escola exegética, o direito administrativo tinha por objeto a compilação das leis existentes e a sua interpretação com base principalmente na jurisprudência dos tribunais administrativos.

8. (CESPE - Proc (MPTC-DF)/TC-DF/2013) De acordo com o critério legalista, o direito administrativo compreende o conjunto de leis administrativas vigentes no país, ao passo que, consoante o critério das relações jurídicas, abrange o conjunto de normas jurídicas que regulam as relações entre a administração pública e os administrados. Essa última definição é criticada por boa parte dos doutrinadores, que, embora não a considerem errada, julgam-na insuficiente para especificar esse ramo do direito, visto que esse tipo de relação entre administração pública e particulares, também se faz presente em outros ramos.

9. (CESPE - Aud Est (TCM-BA)/TCM-BA/Controle Externo/2018) Direito administrativo é o sistema dos princípios jurídicos que regulam a atividade do Estado para o cumprimento de seus fins, de utilidade pública. No fragmento de texto precedente, define-se direito administrativo conforme o critério teleológico.

10. (CESPE - AJP (PGE PE)/PGE PE/2019) De acordo com o critério teleológico, o direito administrativo é um conjunto de normas que regem as relações entre a administração e os administrados.

11. (CESPE - Proc Mun (Fortaleza)/Pref Fortaleza/2017) A regulação das relações jurídicas entre agentes públicos, entidades e órgãos estatais cabe ao direito administrativo, ao passo que a regulação das relações entre Estado e sociedade compete aos ramos do direito privado, que regulam, por exemplo, as ações judiciais de responsabilização civil do Estado.

12. (CESPE - PEB (SEDF)/SEDF/Atividades/2017) Não há exclusividade no exercício de suas funções típicas pelos poderes de Estado.

13. (CESPE - Tec AE (DPU)/DPU/2016) A função administrativa é exclusiva do Poder Executivo, não sendo possível seu exercício pelos outros poderes da República.

14. (CESPE - TJ (TRE BA)/TRE BA/Administrativa/"Sem Especialidade"/2017) – O Poder Executivo, além da sua função administrativa típica, pratica atos no exercício da função jurisdicional quando aplica penalidades administrativas aos servidores.

15. (CESPE - AL (CAM DEP)/CAM DEP/Área VI/Consultor Legislativo/2014) - No Brasil, o Poder Executivo exerce a função jurisdicional de forma atípica quando julga seus próprios servidores por infrações cometidas no exercício do cargo. Esse exercício é possível graças ao sistema de pesos e contrapesos adotado no país.

16. (CESPE - TJ (TRE BA)/TRE BA/Administrativa/"Sem Especialidade"/2017) - O Poder Legislativo, além da função normativa própria, exerce a função administrativa quando processa e julga o presidente da República nos crimes de responsabilidade.

17. (CESPE - TJ (TRE BA)/TRE BA/Administrativa/"Sem Especialidade"/2017) - O Poder Judiciário, além de sua função jurisdicional típica, pratica atos no exercício de função normativa, como na elaboração dos regimentos internos dos tribunais.

18. (CESPE - Adm (MPOG)/MPOG/2015) Administração pública, em sentido amplo, abrange o exercício da função política e da função administrativa, estando ambas as atividades subordinadas à lei.

19. (CESPE - AnaTA MIN/MIN/2013) Os conceitos de governo e administração não se equiparam; o primeiro refere-se a uma atividade essencialmente política, ao passo que o segundo, a uma atividade eminentemente técnica.

20. (CESPE - AJP (PGE PE)/PGE PE/2019) Em sentido objetivo, administração pública designa os entes que exercem a atividade administrativa de forma a balizar a execução da função administrativa.

21. (CESPE - AG (TCE-PE) /TCE-PE/Julgamento/2017) Em sentido subjetivo, a administração pública compreende órgãos e agentes públicos e pessoas jurídicas públicas e privadas encarregadas de exercer a função administrativa da atividade estatal.

22. (CESPE - AJ TRF1/TRF 1/Judiciária/"Sem Especialidade"/2017) A administração pública, em seu sentido material, compreende as pessoas jurídicas, os órgãos e os agentes que exercem função administrativa. Por outro lado, em seu sentido formal, designa a natureza da atividade exercida por esses entes.

- 23. (CESPE - Tec AE (DPU)/DPU/2016)** A administração pública em sentido formal, orgânico ou subjetivo, compreende o conjunto de entidades, órgãos e agentes públicos no exercício da função administrativa. Em sentido objetivo, material ou funcional, abrange um conjunto de funções ou atividades que objetivam realizar o interesse público.
- 24. (CESPE - TJ TRF1/TRF 1/Administrativa/"Sem Especialidade"/2017)** A administração pública, em seu sentido subjetivo, compreende o conjunto de agentes, órgãos e pessoas jurídicas incumbidos de executar as atividades administrativas, distinguindo-se de seu sentido objetivo, que se relaciona ao exercício da própria atividade administrativa.
- 25. (CESPE - AJ TRF1/TRF 1/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2017)** O conceito de administração pública, em seu aspecto orgânico, designa a própria função administrativa que é exercida pelo Poder Executivo.
- 26. (CESPE - Proc Mun (Fortaleza)/Pref Fortaleza/2017)** O exercício do poder de polícia reflete o sentido objetivo da administração pública, o qual se refere à própria atividade administrativa exercida pelo Estado.
- 27. (CESPE - ACE (TCE-MG)/TCE-MG/Direito/2018)** - As tarefas precípua da administração pública incluem a prestação de serviços públicos e a fiscalização contábil.
- 28. (CESPE - TJ TRT8/TRT 8/Administrativa/2016)** A contratação de mão de obra para serviços de limpeza e de mão de obra para serviços de recepcionista de prédio público não são consideradas manifestações finalísticas da administração em sentido material.
- 29. (CESPE - TJ (STM)/STM/Administrativa/"Sem Especialidade"/2018)** Entre os objetos do direito administrativo, ramo do direito público, está a atividade jurídica não contenciosa.
- 30. (CESPE - AG (TCE-PE) /TCE-PE/Administração/2017)** - No Brasil, as fontes do direito administrativo são, exclusivamente, a Constituição Federal de 1988 (CF), as leis e os regulamentos.

31. (CESPE - Ag Pol (PC PE)/PC PE/2016) A lei é uma fonte primária e deve ser considerada em seu sentido amplo para abranger inclusive os regulamentos administrativos.

32. (CESPE - TTRE (SEFAZ RS)/SEFAZ RS/2018) O direito administrativo é formado por muitos conceitos, princípios, elementos, fontes e poderes. As principais fontes formais do direito administrativo, segundo a doutrina majoritária, são a Constituição, a lei e os atos normativos da administração pública.

33. (CESPE - OI (ABIN)/ABIN/Área 1/2018) Entre as fontes de direito administrativo, as normas jurídicas administrativas em sentido estrito são consideradas lei formal e encontram sua aplicabilidade restrita à esfera político-administrativa.

34. (CESPE - OI (ABIN)/ABIN/Área 1/2018) A jurisprudência administrativa constitui fonte direta do direito administrativo, razão por que sua aplicação é procedimento corrente na administração e obrigatória para o agente administrativo, cabendo ao particular sua observância no cotidiano.

35. (CESPE - Admin (TJ RR)/TJ RR/2012) A jurisprudência, fonte não escrita do direito administrativo, obriga tanto a administração pública como o Poder Judiciário.

36. (CESPE - OI (ABIN)/ABIN/Área 1/2018) De forma indireta, no direito administrativo, as fontes inorganizadas influem na produção do direito positivo, apesar de as atividades opinativas e interpretativas serem consideradas fontes que influem nessa produção.

37. (CESPE - AJP (PGE PE)/PGE PE/2019) No Brasil, assim como no sistema de common law, o costume é uma das fontes principais do direito administrativo.

38. (CESPE - AAPU (TC-DF)/TC-DF/Arquivologia/2014) Em razão do princípio da legalidade, a administração pública está impedida de tomar decisões fundamentadas nos costumes.

39. (CESPE - AUFC/TCU/Apoio Técnico e Administrativo/Psicologia/2011) Os costumes sociais também podem ser considerados fonte do direito administrativo, sendo classificados como fonte direta, pois influenciam a produção legislativa ou a jurisprudência.

40. (CESPE - Proc Mun (Fortaleza)/Pref Fortaleza/2017) Conforme a doutrina, diferentemente do que ocorre no âmbito do direito privado, os costumes não constituem fonte do direito administrativo, visto que a administração pública deve obediência estrita ao princípio da legalidade.

41. (CESPE - AG (TCE-PE) /TCE-PE/Administração/2017) A administração pública pode estar sujeita tanto ao regime jurídico de direito privado quanto ao regime jurídico de direito público.

42. (CESPE - Aud CE (TCE-PA)/TCE-PA/Educacional/2016) Em razão do princípio da indisponibilidade do interesse público, o Estado somente poderá exercer sua função administrativa sob o regime de direito público.

43. (CESPE - TJ TRE GO/TRE GO/Administrativa/"Sem Especialidade"/2015) O regime jurídico-administrativo brasileiro está fundamentado em dois princípios dos quais todos os demais decorrem, a saber: o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado e o princípio da indisponibilidade do interesse público.

44. (CESPE - AJP (PGE PE)/PGE PE/2019) O conjunto das prerrogativas e restrições a que está sujeita a administração pública e que não se encontra nas relações entre particulares constitui o regime jurídico administrativo.

45. (CESPE - TA (ANVISA)/ANVISA/2016) A administração possui prerrogativas não extensíveis às relações privadas, mas sua liberdade de ação encontra-se sujeita a maiores restrições se comparada à dos atos praticados por particulares em suas relações.

46. (CESPE - AG (TCE-PE) /TCE-PE/Julgamento/2017) O regime de direito público é regido pela autonomia na escolha dos valores a realizar e pela disponibilidade dos interesses em conflito.

47. (CESPE - AJP (PGE PE)/PGE PE/2019) Um dos aspectos da constitucionalização do direito administrativo se refere à elevação, ao nível constitucional, de matérias antes tratadas por legislação infraconstitucional.

48. (CESPE - Proc (PGM Manaus)/Pref Manaus/2018) Um dos aspectos da constitucionalização do direito administrativo se refere à releitura dos seus institutos a partir dos princípios constitucionais.

49. (CESPE - Proc Mun (Fortaleza)/Pref Fortaleza/2017) A possibilidade de realização de obras para a passagem de cabos de energia elétrica sobre uma propriedade privada, a fim de beneficiar determinado bairro, expressa a concepção do regime jurídico-administrativo, o qual dá prerrogativas à administração para agir em prol da coletividade, ainda que contra os direitos individuais.

50. (CESPE - Assist (FUB)/FUB/Administração/2015) Na hierarquia dos princípios da administração pública, o mais importante é o princípio da legalidade, o primeiro a ser citado na CF.

51. (CESPE - Aux Inst (IPHAN)/IPHAN/Área 1/2018) Mesmo pertencendo ao quadro da administração indireta, o IPHAN deve obedecer aos preceitos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

52. (CESPE - Proc (PGE PE)/PGE PE/2018) O princípio da legalidade veda à administração a prática de atos inominados, embora estes sejam permitidos aos particulares.

53. (CESPE - TJ (STM)/STM/Administrativa/"Sem Especialidade"/2018) O princípio da impessoalidade está diretamente relacionado à obrigação de que a autoridade pública não dispense os preceitos éticos, os quais devem estar presentes em sua conduta.

54. (CESPE - AJ STJ/STJ/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2018) Situação hipotética: O prefeito de determinado município promoveu campanha publicitária para combate ao mosquito da dengue. Nos panfletos, constava sua imagem, além do símbolo da sua campanha eleitoral. Assertiva: No caso, não há ofensa ao princípio da impessoalidade.

55. (CESPE - AJ TRT8/TRT 8/Administrativa/Contabilidade/2016) Os institutos do impedimento e da suspeição no âmbito do direito administrativo são importantes corolários do princípio da impessoalidade.

56. (CESPE - Tec (INSS)/INSS/2016) Em decorrência do princípio da impessoalidade, as realizações administrativo-governamentais são imputadas ao ente público e não ao agente político.

57. (CESPE - Proc Mun (Fortaleza)/Pref Fortaleza/2017) Considerando os princípios constitucionais explícitos da administração pública, o STF estendeu a vedação da prática do nepotismo às sociedades de economia mista, embora elas sejam pessoas jurídicas de direito privado.

58. (CESPE - Del Pol (PC PE)/PC PE/2016) Segundo o STF, a vedação ao nepotismo decorre diretamente de princípios constitucionais explícitos, como os princípios da impessoalidade, da moralidade administrativa e da igualdade, não se exigindo a edição de lei formal para coibir a sua prática.

59. (CESPE - Proc (PGE BA)/PGE BA/2014) Suponha que o governador de determinado estado tenha atribuído o nome de Nelson Mandela, ex-presidente da África do Sul, a escola pública estadual construída com recursos financeiros repassados mediante convênio com a União. Nesse caso, há violação do princípio da impessoalidade, dada a existência de proibição constitucional à publicidade de obras com nomes de autoridades públicas.

60. (CESPE - PEB (SEDF)/SEDF/Atividades/2017) O direito de petição é um dos instrumentos para a concretização do princípio da publicidade.

61. (CESPE - AJ TRE RS/TRE RS/Judiciária/2015) De acordo com o entendimento do STF, atende ao princípio da publicidade a divulgação, em sítio eletrônico mantido pelo poder público, do valor dos vencimentos e das vantagens pecuniárias referentes a cargo na administração pública, porém não é legítima a publicação dos nomes dos servidores ocupantes dos referidos cargos, sob pena de ofensa à intimidade e à privacidade.

62. (CESPE - OI (ABIN)/ABIN/Área 1/2018) O núcleo do princípio da eficiência no direito administrativo é a procura da produtividade e economicidade, sendo este um dever constitucional da administração, que não poderá ser desrespeitado pelos agentes públicos, sob pena de responsabilização pelos seus atos.

63. (CESPE - AL (CAM DEP)/CAM DEP/Área VIII/Consultor Legislativo/2014) O regime jurídico administrativo é instituído sobre o alicerce do princípio da legalidade restrita, o que impede a aplicação, no âmbito da administração pública, de princípios implícitos, não expressamente previstos na legislação.

64. (CESPE - AAmb (IBAMA)/IBAMA/Tema 1/Licenciamento Ambiental/2013) O princípio da moralidade e o da eficiência estão expressamente previstos na CF, ao passo que o da proporcionalidade constitui princípio implícito, não positivado no texto constitucional.

65. (CESPE - TJ (STM)/STM/Administrativa/"Sem Especialidade"/2018) Embora não estejam previstos expressamente na Constituição vigente, os princípios da indisponibilidade, da razoabilidade e da segurança jurídica devem orientar a atividade da administração pública.

66. (CESPE - AMCI (CGM J Pessoa)/Pref João Pessoa/Auditoria, Fiscalização, Ouvidoria e Transparência/Geral/2018) Decorre do princípio de autotutela o poder da administração pública de rever os seus atos ilegais, independentemente de provocação.

67. (CESPE - JF TRF2/TRF 2/2013) O princípio da sindicabilidade é reconhecido expressamente pela jurisprudência do STF.

68. (CESPE - TJ (STM)/STM/Administrativa/"Sem Especialidade"/2018) Em razão do princípio da tipicidade, é vedado à administração celebrar contratos inominados.

69. (CESPE - AJ STJ/STJ/Administrativa/2018) Em decorrência do princípio da segurança jurídica, é proibido que nova interpretação de norma administrativa tenha efeitos retroativos, exceto quando isso se der para atender o interesse público.

70. (CESPE - AJ STJ/STJ/Judiciária/"Sem Especialidade"/2018) Embora sem previsão expressa no ordenamento jurídico brasileiro, o princípio da confiança relaciona-se à crença do administrado de que os atos administrativos serão lícitos e, portanto, seus efeitos serão mantidos e respeitados pela própria administração pública.

71. (CESPE - Adv (EBSERH)/EBSERH/2018) Em razão do princípio da proteção da confiança, quando o dano for causado por funcionário público putativo, o Estado não responderá civilmente perante particulares de boa-fé.

72. (CESPE - TJ (TRE BA)/TRE BA/Administrativa/"Sem Especialidade"/2017) Determinado município, após celebrar com particulares contratos de promessa de venda e compra de glebas de sua propriedade, passou, sob a gestão do novo prefeito, a promover anulações contratuais porque os parcelamentos pactuados não estariam regularizados por não atenderem a requisitos legais.

Nessa situação hipotética, para obstar a pretensão do município, será adequado que o particular prejudicado invoque, em seu favor, o princípio da confiança legítima.

73. (CESPE - AJ TRF1/TRF 1/Administrativa/2017) Sérgio foi reprovado em concurso público, mas, por força de decisão liminar obteve sua nomeação e tomou posse no cargo pretendido. Seis anos depois, a medida foi revogada por decisão judicial definitiva e Sérgio foi exonerado pela administração. Nessa situação, ao exonerar Sérgio a administração violou o princípio da proteção da confiança legítima.

74. (CESPE - AJ STJ/STJ/Administrativa/2018) A indicação dos fundamentos jurídicos que determinaram a decisão administrativa de realizar contratação por dispensa de licitação é suficiente para satisfazer o princípio da motivação.

75. (CESPE - TA (ANATEL)/ANATEL/Administrativo/2014) Não se admite em processo administrativo a motivação por referência, assim entendida a que faz alusão aos fundamentos de pareceres ou de decisões anteriores.

76. (CESPE - Proc (PGM Manaus)/Pref Manaus/2018) O princípio da juridicidade, por constituir uma nova compreensão da ideia de legalidade, acarretou o aumento do espaço de discricionariedade do administrador público.

77. (CESPE - AJ TRF1/TRF 1/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2017) Para os autores que defendem o princípio da subsidiariedade, a atividade pública tem primazia sobre a iniciativa privada, devendo o ente particular se abster de exercer atividades que o Estado tenha condições de exercer por sua própria iniciativa e com seus próprios recursos.

78. (CESPE - Aux Tec CE (TCE-PA)/TCE-PA/Administrativa/2016) O princípio da precaução impõe à administração, diante de situações e ações que envolvam risco, a adoção de medidas preventivas contra a ocorrência de dano para a coletividade.

79. (CESPE - Ana Con (TCE-PR)/TCE-PR/Jurídica/2016) Quando a União firma um convênio com um estado da Federação, a relação jurídica envolve a União e o ente federado e não a União e determinado governador ou outro agente. O governo se alterna periodicamente nos termos da soberania popular, mas o estado federado é permanente. A mudança de comando político não exonera o estado das obrigações assumidas. Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal (STF) tem entendido que a inscrição do nome de estado-membro em cadastro federal de inadimplentes devido a ações e(ou) omissões de gestões anteriores não configura ofensa ao princípio da administração pública denominado princípio da intranscendência.

Gabarito:

Dez/Unid	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
0	-	C	C	E	C	C	E	C	C	C
1	E	E	C	E	E	E	E	C	C	C
2	E	C	E	C	C	E	C	E	C	C
3	E	C	C	E	E	E	C	E	E	E
4	E	C	E	C	C	C	E	C	C	C
5	E	C	C	E	E	C	C	C	C	E
6	C	E	C	E	C	C	C	E	E	E
7	C	E	C	E	E	E	E	E	C	C